

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7779/92 V.º 933 de 18/09/92
de 18 de setembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 51.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
02.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	5.000.000,00
02.30-0307020.2046	Programações Diversas	
02.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	20.000.000,00
02.30-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.10	SECRETARIA GERAL	
09.10-0842188.4032	PROBAP - Programa de Bolsa de Estudos para Professores	
09.10-3132	Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.10	SECRETARIA GERAL	
09.10-0842020.2004	Manutenção dos Serviços	
09.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	6.000.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES

cont. do decreto nº 7779/92 - fls. 02.

10.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30-0846228.1083	Construção de Quadras Poli Esportivas	
10.30-4110	Obras e Instalações	45.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de setembro de 1992.

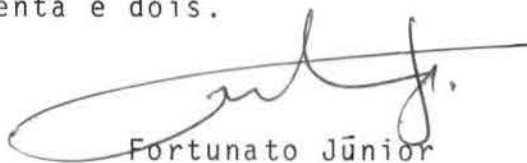


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos